



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO PLACAR

Em 18/03/2016

Cláudia

LEI Nº 2274, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>21821</u>	
DATA	18 MAR. 2016
	HORAS <u>21:33</u>
<i>Luís Barbosa</i>	
Carimbo/Assinatura	

Concede revisão geral anual sobre as verbas fixas de natureza salarial dos professores e comissionados da Fundação Unirg e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido a título de revisão geral anual, o percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), nos vencimentos base dos professores e comissionados da Fundação Unirg, conforme IPCA do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, aos 18 dias do mês de março 2016.

Laurez da Rocha Moreira
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 18/03/2016
João Batista Parente Neres
Carimbo/Assinatura
Coordenador de Protocolo